



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 015/97

De 24 de Abril de 1997

(Projeto de Lei n.º 015/97 da vereadora
Ângela Maria Basso)

Dispõe sobre a denominação
de Rua na sede do Município.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo,
dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Rua Filomena Grecco a atual Rua Particular n.º 1,
localizada na sede do Município.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume,
Ipiguá, 24 de Abril de 1997